



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



Processo n.º : **307314/08**  
Município de Origem : **LONDRINA**  
Assunto : **ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL**

**EMENTA:** LONDRINA. Análise da Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre de 2008. Conclusões: Poder Executivo - Regular, Poder Legislativo - Regular. O Município está apto ao recebimento de Certidão Liberatória

**INSTRUÇÃO Nº 410/2009**

**RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO MUNICIPAL**

| <b>Cargo</b>         | <b>Nome</b>             | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
|----------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| Prefeito             | NEDSON LUIZ MICHELETI   | 01/01/2005         | 31/12/2008      |
| Presidente da Câmara | SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA | 01/01/2007         | 31/12/2008      |

**1. ENTIDADES DO MUNICÍPIO**

- 1) MUNICÍPIO DE LONDRINA
- 2) FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
- 3) CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
- 4) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
- 5) ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
- 6) INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA
- 7) FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
- 8) CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
- 9) SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



- 10) INTERNET BY SERCOMTEL S.A.
- 11) COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
- 12) SERCOMTEL CELULAR S/A
- 13) SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
- 14) COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
- 15) FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA
- 16) FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
- 17) AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA

## **2. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL**

### **a) Realização de Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais**

LRF art. 9, § 4º

Conforme declaração do Chefe do Poder Executivo, foi realizada Audiência Pública em 29/09/2008 para avaliação do cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO atinentes ao 2º quadrimestre de 2008, de acordo com a exigência contida no § 4º, art. 9º da L.C. 101/00.

Referida Audiência realizou-se frente à Comissão da Câmara Municipal denominada "", sendo que o chamamento público foi veiculado no , conforme declaração pública firmada pelo Presidente do Legislativo.

### **b) Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

LRF arts. 52 e 53

Conforme declaração pública firmada pelo Chefe do Poder Executivo, os demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, foram regular e

tempestivamente publicados no Órgão de Divulgação Oficial do Município, abrangendo todos os bimestres integrantes do período sob análise.

**c) Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo**

LRF art. 54 e 55, § 2º

Conforme declaração pública firmada pelo Chefe do Poder Executivo, os demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre, foram regular e tempestivamente publicados no Órgão de Divulgação Oficial do Município.

**d) Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo**

LRF art. 54 e 55, § 2º

Conforme declaração pública firmada pelo Presidente da Câmara Municipal, os demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal relativos ao 3º Quadrimestre, foram regular e tempestivamente publicados no Órgão de Divulgação Oficial do Município.

**3. DESEMPENHO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA**

LRF art. 1º, § 1º - 9º e 13

| <b>a) Resultado Financeiro</b>             | Acumulado até o Período de 2008 * |
|--|-----------------------------------|
| Receitas Correntes                         | 691.602.879,90                    |
| Receitas de Capital                        | 61.263.413,04                     |
| SOMA DA RECEITA                            | 752.866.292,94                    |
| Despesas Correntes                         | 600.526.129,57                    |
| Despesas de Capital                        | 113.095.006,54                    |
| SOMA DA DESPESA                            | 713.621.136,11                    |
| Resultado                                  | 39.245.156,83                     |
| Interferências Financeiras                 | -470,00                           |
| Resultado Financeiro do Exercício          | 39.244.686,83                     |
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior | 0,00                              |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



|  |               |
|--|---------------|
| Receita de Cancelamento de Restos a Pagar  | 6.834.950,05  |
| Resultado Financeiro Acumulado - Superávit | 32.409.736,78 |

\* Análises de períodos intermediários irão apresentar a Execução Orçamentária parcial do exercício.

| <b>b) Resultado Primário</b> | Acumulado até o Período de 2008 |
|------------------------------|---------------------------------|
| Receita Fiscal Líquida       | 675.457.363,58                  |
| Despesa Fiscal Líquida       | 706.648.173,51                  |
| Resultado Primário           | <b>-31.190.809,93</b>           |

|  |                      |
|--|----------------------|
| Meta de Resultado Primário Previsto no Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias | <b>17.244.000,00</b> |
|--|----------------------|

#### 4. EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

LRF arts. 20, 22 e 23

##### a) Do Poder Executivo

| Data Base  | Receita Corrente Líquida | Despesa Total com Pessoal | % Despendido | Situação |
|------------|--------------------------|---------------------------|--------------|----------|
| 30/04/2008 | 443.470.795,10           | 203.310.563,62            | 45,85        | Normal   |
| 31/08/2008 | 443.606.213,18           | 210.403.164,39            | 47,43        | Normal   |
| 31/12/2008 | 457.282.303,14           | 219.440.921,51            | 47,99        | Normal   |

Situações: 1. Normal 2. Excesso 99,99% 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%

Conforme indicam os dados acima, o Poder Executivo Municipal manteve-se aquém do limite máximo para despesa total com pessoal, nos dois últimos períodos aferidos.

**b) Do Poder Legislativo**

| Data Base  | Receita Corrente Líquida | Despesa Total com Pessoal | % Despendido | Situação |
|------------|--------------------------|---------------------------|--------------|----------|
| 30/04/2008 | 443.470.795,10           | 10.312.922,27             | 2,33         | Normal   |
| 31/08/2008 | 443.606.213,18           | 10.183.171,55             | 2,30         | Normal   |
| 31/12/2008 | 457.282.303,14           | 10.533.667,64             | 2,30         | Normal   |

Situações: 1. Normal 2. Excesso 99,99% 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%

Conforme indicam os dados acima, o Poder Legislativo Municipal manteve-se aquém do limite máximo para despesa total com pessoal, nos dois últimos períodos aferidos.

**5. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**Acompanhamento da Dívida Consolidada Líquida**

**LRF art. 30 e Resolução do Senado Federal nº 40/01, art. 3º, II e 4º, IV**

| Data Base  | Receita Corrente Líquida | Dívida Consolidada Líquida | % DCL  | Situação |
|------------|--------------------------|----------------------------|--------|----------|
| 31/12/2007 | 399.877.011,86           | 205.716.535,09             | 51,44% | Normal   |
| 30/04/2008 | 443.470.795,10           | 150.622.943,72             | 33,96% | Normal   |
| 31/08/2008 | 443.606.213,18           | 158.787.780,01             | 35,79% | Normal   |
| 31/12/2008 | 457.282.303,14           | 247.236.600,76             | 54,07% | Normal   |

Conforme demonstrado acima, o Município manteve-se aquém do limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida, nos dois últimos períodos aferidos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



## 6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

### a) Limite das Operações de Crédito - Financiamentos

Resolução do Senado Federal nº 43/01, art. 7º, I

|   |                |
|---|----------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada até o período                  | 457.282.303,14 |
| Operações de Crédito Contraídas até o período, sujeitas ao limite | 0,00           |
| % sobre a RCL   | 0,00%          |

Conforme demonstrado, o montante das Operações de Crédito contraídas no exercício, até a data base da análise, restringiu-se ao limite máximo de 16% sobre a Receita Corrente Líquida estabelecido na Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

### b) Limite das Operações de Crédito por Antecipação das Receitas - ARO's

Resolução do Senado Federal nº 43/01, art. 10

|  |                |
|--|----------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada até o período                           | 457.282.303,14 |
| Saldo devedor das Operações de Crédito por Antecipação de Receitas - ARO's | 0,00           |
| % sobre a RCL  | 0,00           |

Conforme demonstrado, o saldo devedor das Operações de Crédito por Antecipação da Receita – ARO's, até a data base da análise, restringe-se ao limite máximo de 7% sobre a Receita Corrente Líquida estabelecido na Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE

LRF art. 25 § 1º, b - C.F arts. 212 e ADCT art. 77, III

| <b>Índices do último exercício analisado</b> | <b>Mínimo Legal</b> | <b>Exercício de 2007</b> |
|--|---------------------|--------------------------|
| Manutenção e Desenvolvimento do Ensino       | 25,00%              | 25,07%                   |
| Serviços Públicos de Saúde                   | 15,00%              | 23,28%                   |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



Conforme demonstrado, o Município atendeu aos limites constitucionais relativos às aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e em Serviços Públicos de Saúde, estando apto ao recebimento de transferências voluntárias em relação à exigência contida no art. 25, § 1º, b da L.C. 101/00.

## CONCLUSÃO

### a) SÍNTESE

| <b>Título</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Conclusão</b> | <b>Apto p/<br/>Certidão</b> |
|---------------|--|------------------|-----------------------------|
| -             | Período da análise da Gestão Fiscal                                | 31/12/2008       |                             |
| 2.a           | Declaração de Audiência Pública do Poder Executivo                 | Regular          | Sim                         |
| 2.a           | Declaração de Audiência Pública do Poder Legislativo               | Regular          | Sim                         |
| 2.b           | Publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.        | Regular          | Sim                         |
| 2.c           | Publicidade do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo       | Regular          | Sim                         |
| 2.d           | Publicidade do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo     | Regular          | Sim                         |
| 3.a           | Resultado Orçamentário do Exercício                                | Regular          | Sim                         |
| 3.b           | Obrigatoriedade na obtenção de Resultado Primário                  | Regular          | Sim                         |
| 4.a           | Despesa com Pessoal do Poder Executivo                             | Regular          | Sim                         |
| 4.b           | Despesa com Pessoal do Poder Legislativo                           | Regular          | Sim                         |
| 5             | Limite da Dívida Consolidada                                       | Regular          | Sim                         |
| 6.a           | Limite das Operações de Crédito                                    | Regular          | Sim                         |
| 6.b           | Limite das Operações de Crédito por Antecipação de Receita – ARO's | Regular          | Sim                         |
| 7             | Aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino               | Regular          | Sim                         |
| 7             | Aplicações em Serviços Públicos de Saúde                           | Regular          | Sim                         |

### b) DA GESTÃO FISCAL

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LONDRINA

Face à análise procedida nas informações apresentadas pelo Município em meio eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais, considerados os pressupostos contidos nas normas disciplinadoras da matéria, concluímos que o Poder Executivo atendeu de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Gestão Fiscal.

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LONDRINA



Face à análise procedida nas informações apresentadas pelo Município em meio eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais, considerados os pressupostos contidos nas normas disciplinadoras da matéria, concluímos que o Poder Legislativo atendeu de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Gestão Fiscal.

**c) DA CERTIDÃO LIBERATÓRIA**

A situação de regularidade da Gestão Fiscal de ambos os Poderes habilita o Município ao recebimento de Certidão Liberatória do Tribunal de Contas, para fins de recebimento de transferências voluntárias, nos termos do Provimento nº 38/2000.

DCM, em 5 de Março de 2009

**SONIA MARIA DE PAULA MILLER**

Técnico de Controle Atuarial

Matricula nº 504696